



COMUNICADO

DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Até a data de 04.06.2020, de acordo com os dados publicados pela Secretaria de Estado da Saúde, o Estado do Espírito Santo contabilizou um total de 16.894 casos confirmados de Covid-19, sendo que desses, 737 pessoas faleceram, em virtude desta doença. O Município de Venda Nova do Imigrante, na mesma data, contabilizou 54 casos confirmados e nenhum óbito, conforme dados disponibilizados pelo Município.

Neste momento, vivenciamos níveis alarmantes da Covid-19. No país, temos 650.504 casos confirmados. Dados nacionais demonstram que está ocorrendo um óbito a cada minuto. Talvez as estatísticas, por si, não sejam preocupantes, mas temos que recordar que por trás dos números existem pessoas e não queremos que você seja o próximo dessa lista.

Nosso Município se encontra, por enquanto, em situação de **risco moderado**. Contudo, já percebemos que a propagação deste vírus é muito rápida, por ser altamente contagioso. Também já sabemos que **a doença se manifesta de maneira diversa**, sendo assintomática em alguns casos e fatal em outros, **sem haver forma de previsão segura de como a doença vai se comportar em cada indivíduo**. Além do mais, há a necessidade de se evitar a elevação dos índices da doença e a consequente ocupação dos leitos de UTI, pois os recursos hospitalares públicos são limitados.

Sabemos também que a melhor maneira de combater a Covid-19 é com a prevenção do contágio e, isso é feito por meio do distanciamento social. Para o distanciamento social ser eficaz, **é indispensável a colaboração de todos**.

O comércio está em processo de reabertura, mas essa liberdade exige responsabilidade. Assim, as recomendações de distanciamento, uso de máscara, higienização das mãos, embalagens, dentre outras devem ser observadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Promotoria Geral de Justiça de Venda Nova do Imigrante

Rua Dom João Batista, 106, Vila Betânea – Venda Nova do Imigrante-ES – 29.375-000 – Tel: (28)3546-1921 – www.mpes.gov.br

Como temos normas estabelecendo restrições, também há a possibilidade de aplicação de penalidades pelo seu descumprimento. Não queremos que chegue a este ponto, mas caso as medidas recomendadas não se tornem efetivas, infelizmente, teremos de tomar medidas mais drásticas em relação à prevenção.

Caso apresente qualquer sintoma gripal, procure imediatamente serviço de saúde, realizando isolamento social estrito por 14 (quatorze) dias, caso seja diagnosticada síndrome gripal ou tenha confirmação diagnóstica de COVID-19.

Contamos com a colaboração de todos. Sua vida e a vida de quem você ama dependem disso.

Venda Nova do Imigrante, 07 de junho de 2020

ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA

PROMOTORA DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA**, em **07/06/2020** às **15:49:16**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://validador.mpes.mp.br/>** informando o identificador **PRPFOHVU**.